

Uma história de resistência dos povos indígenas Puri da Zona da Mata Mineira¹

A History of Resistance of the Puri Indigenous Peoples of the Zona da Mata of Minas Gerais

Sabrina Ramos Cornélio²

Priscila Ribeiro Dorella²

DOI: <https://doi.org/10.20435/tellus.v26i55.1096>

Posso ser quem você é sem deixar de ser quem eu sou.

Daniel Munduruku (2012)

Os povos das Américas, tanto do continente quanto das ilhas, foram despojados de seu tempo. Como consequência, nós somos forçados a reconstruí-lo de maneira caótica, partindo daqui para lá...

Édouard Glissant e Ulrich Obrist (2023)

Resumo: Este artigo analisa o apagamento da história do Povo Puri na Zona da Mata Mineira no final do século XVIII, a partir da expansão da fronteira colonial em direção ao chamado “sertão do leste”, bem como a política indigenista dos séculos XVIII e XIX e os limites da historiografia tradicional mineira sobre os povos indígenas ao longo do século XX. Além disso, o texto aborda os processos de etnogênese Puri no século XXI, que se contrapõem a interpretações conservadoras e racistas da história indígena na região, ao demonstrar que essas identidades não cessam de se transformar nem de resistir à dominação e ao silenciamento. Por fim, são consideradas ações educativas de valorização da história, da cultura e da língua promovidas pelos próprios movimentos indígenas Puri, a partir de novas bibliografias.

Palavras-chave: etnogênese; identidade; puri; resistência e Minas Gerais.

Abstract: This article analyzes the erasure of the history of the Puri people in the Zona da Mata Mineira region at the end of the 18th century, based on the expansion of the colonial frontier towards the so-called “sertão do leste” (eastern hinterland), as well as the indigenous policy of the 18th and 19th centuries and the limits of traditional Minas Gerais historiography on indigenous

¹ Apoio Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG)- Edital Demanda Universal 01/2024.

² Universidade Federal de Viçosa (UFV), Viçosa, Minas Gerais, Brasil.

peoples throughout the 20th century. In addition, the text addresses the processes of Puri ethnogenesis in the 21st century, which counter conservative and racist interpretations of indigenous history in the region by demonstrating that these identities continue to transform and resist domination and silencing. Finally, educational actions to promote history, culture, and language promoted by the Puri indigenous movements themselves are analyzed, based on new bibliographies.

Keywords: ethnogenesis; identity; puri; resistance and Minas Gerais.

1 INTRODUÇÃO

Durante o período colonial, muitos povos indígenas buscaram escapar da escravização, migrando para áreas afastadas, denominadas sertões: regiões caracterizadas pela escassa ou inexistente presença europeia. Nas fontes do Império Português, aparecem como lugares temidos e desprovidos de leis por serem desconhecidos e habitados por indígenas “bravos” e quilombolas. Não havia uma delimitação geográfica precisa, o que existia era a noção de um interior continental concebido como oposto à civilização, que estava associada sobretudo ao litoral, onde se concentrava a maior parte das vilas e cidades (Amantino, 2008). Em busca de riquezas, os colonizadores avançaram para o interior. Essas terras a leste da zona mineradora passaram a ser mais intensamente colonizadas no final do século XVIII, sendo designadas pela historiografia tradicional “sertão do leste” e sendo habitadas ainda hoje por diversos grupos indígenas, como os Puri. Atualmente, essa região compreende a Zona da Mata Mineira e o Vale do Rio Doce.

Conforme Maria Odila Dias (2005), a chegada da Família Real, em 1808, desencadeou um intenso processo de “interiorização da metrópole”, com o crescimento do seu aparato político-administrativo a partir de leis que visavam o controle dos indivíduos e dos espaços que passariam a integrar efetivamente o Império Português. A declaração de “guerra justa” fez parte do esforço administrativo de controle territorial, com o uso da violência como medida para “civilizar” e/ou aniquilar os indígenas resistentes. A justificativa dada era que eles invadiam as propriedades privadas e praticavam antropofagia (Brasil, 1890). Essa “guerra justa”, declarada por Dom João VI contra os povos considerados “bravos”, denominados com o termo generalizante de Tapuias ou Botocudos, causou um crescimento exponencial da violência contra os indígenas não aldeados que habitavam os

sertões, ao estabelecer que eles poderiam ser escravizados por um período de quinze anos para serem “civilizados” ou mortos caso resistissem. Esse processo resultou em outro grande deslocamento de indígenas, localizados na região do que é hoje Minas Gerais, Rio de Janeiro e Espírito Santo, a fim de se livrarem da subjugação Imperial.

A “guerra justa” foi abolida, em 1823, em decorrência das repercussões negativas da violência contra os indígenas e das discussões sobre uma nova constituição encabeçada por José Bonifácio³, defensor da mestiçagem como um processo civilizador que levaria à integração do indígena à nação brasileira⁴. Contudo, a primeira Constituição brasileira, promulgada em 1824, sequer menciona os indígenas como sujeitos de direitos. Essa lacuna jurídica abriu espaço para que, com o Ato Adicional de 1834, as províncias passassem a dispor de maior autonomia administrativa, inclusive no que se refere à gestão das populações indígenas, competência que permaneceu até meados da década de 1840.

Maria Hilda Paraíso (1992) afirma que a vinda da Família Real resultou em um processo de capitalização econômica dos sertões, impulsionado também como alternativa à produção mineradora, então em decadência. Desde 1800, colonos buscavam, por exemplo, tornar o rio Doce navegável. Entretanto, a resistência dos denominados Botocudos e quilombolas impossibilitou por um longo tempo a construção de estruturas necessárias para a navegação e povoamento dessa região. Em razão desse cenário de instabilidade promovida pelo poder monárquico, muitos indígenas compreenderam que aceitar ser aldeados era uma forma de sobrevivência, um “mal menor”. Isso porque enfrentavam invasões de suas terras por colonos, uma perseguição contínua que impedia o sustento, ocasionando doenças, mortes e a degradação do ecossistema. Nos aldeamentos, alguns deles possuíam relativa proteção da legislação do Império e podiam cultivar alimentos para subsistência.

Mesmo inseridos nos meios urbanos e nos aldeamentos, eles não deixavam de se identificar e se reconhecer como indígenas. Maria Leônia Chaves de Resende (2003; Resende; Langfur 2007; Langfur; Resende, 2014), em suas pesquisas sobre trabalho e escravidão indígena no período colonial nas Minas do século XVII,

³ Cf. Silva (1823).

⁴ Cf. Krenak (2008).

demonstra como as disputas identitárias no universo escravagista colonial eram pujantes e quais eram as estratégias que os indígenas empregavam a fim de evitar a escravidão. O direito colonial proibia a escravização de indígenas aliados, mas essas leis eram desrespeitadas, visto que os colonizadores utilizavam diversas táticas para deslegitimar essa proibição. Uma delas era o uso de etnônimos⁵ a fim de distanciá-los de suas identidades tradicionais. Os indígenas inseridos nessa ordem colonial eram denominados “índios coloniais”⁶. Ao analisar diversos processos jurídicos coloniais, Resende e Langfur (2007) identificou como esses sujeitos buscavam afirmar suas identidades étnicas, mesmo inseridos na sociedade colonial e considerados “assimilados”. Assim, ao reconstruir continuamente os sentidos de suas existências em meio à diversas relações de dominação, não deixavam de ser indígenas.

As investigações de Vânia Moreira (2002), Adriano Toledo Paiva (2010a) e Fernando Gaudereto Lamas (2013) sobre aldeamentos coloniais nos estados do Espírito Santo e Minas Gerais questionam o “apagamento” das identidades indígenas. Adriano Toledo Paiva (2010a), por exemplo, em sua pesquisa sobre o aldeamento de Rio de Pomba, evidenciou como os indígenas passaram a utilizar do aparato administrativo colonial para defender seus interesses, reivindicando o cumprimento das leis que permitiam a eles administrarem os aldeamentos⁷.

No livro, *Metamorfoses indígenas: identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro*, Maria Regina Celestino de Almeida (2013) investigou o processo de extinção dos aldeamentos coloniais no Rio de Janeiro, em meados do século XIX. Neste estudo, ela demonstra como o poder político buscou mobilizar termos como “misturados e miscigenados” para classificar e identificar os moradores de aldeamentos coloniais, visando usurpar suas terras. A autora argumenta que nesses aldeamentos existia, sim, uma diversidade étnica, mas que estava inscrita dentro de uma relação cultural, social e econômica indígena

⁵ Por exemplo, os nomes utilizados eram cabra, negro da terra e carijó (Resende, 2003).

⁶ Índios coloniais é uma denominação criada por Guillaume Boccara (2002) para designar os indígenas incorporados à sociedade colonial.

⁷ Indígena Coroado, Francisco Soares Xavier, foi capitão em Rio Pomba nos anos de 1770 no posto de Capitão da Ordenança de pé dos índios Croato do Rio da Pomba comandando 60 soldados. Outro exemplo, é a ordenação do Padre Pedro Motta, criança indígena catequizada e que se tornou padre na Comarca de Ouro Preto em 1780-1813 (Paiva, 2010a, 2010b).

modificada e aparentemente assimilada, mas reconhecida como indígena por eles próprios.

Esse processo de extinção dos aldeamentos coloniais baseou-se na premissa de que a integração dos indígenas à sociedade nacional, promovida pelo Estado por meio dos aldeamentos, resultaria em uma inevitável perda étnica. Essa visão pressupunha que os povos originários possuíam uma cultura estática e imutável; logo, ao serem assimilados, perderiam suas tradições. Em uma perspectiva crítica à essa ideia de aculturação e assimilação completa dos indígenas pelo mundo colonial, o historiador Marcelo Sant'Ana Lemos (2016), em *O índio virou pó de café? Resistência indígena frente à expansão cafeeira no vale do Paraíba* discute o processo de apagamento da história dos Coroados na atual cidade de Valença-RJ. O aldeamento colonial que deu origem à cidade foi extinto em meados do século XIX sob a pressão da cafeicultura sobre suas terras, as quais foram incorporadas ao patrimônio da Câmara da Vila de Valença por meio de discursos de perda cultural e miscigenação.

O Diretório Pombalino (1755) e o Regulamento de Catequese e Civilização dos Índios (1845) reconheciam o direito originário dos indígenas de posse da terra por sua antecedência na ocupação desta. As sesmarias doadas no período colonial para a criação de aldeamentos e missões pertenciam aos indígenas (Moreira, 2002). No entanto, com a promulgação da Lei n. 601, de 18/9/1850, Lei de Terras, e a distinção entre terras de domínio privado e público, sendo esta última pertencente ao Estado, impactou os direitos patrimoniais e territoriais indígenas. De acordo com Vânia Moreira (2002), no texto desta Lei não havia definição clara sobre o indigenato (direito originário indígena sobre as terras) e a legitimação de títulos de posse dos aldeamentos, afetando diretamente indígenas já aldeados e integrados. Nela havia referência somente à reserva das terras públicas à civilização das chamadas “hordas selvagens”⁸.

⁸ É importante salientar que existe um amplo debate historiográfico sobre o impacto da Lei de Terras de 1850 sobre os direitos territoriais e patrimoniais dos povos originários. Neste sentido, Manuela Carneiro Cunha (1998), apoiada na análise do jurista Mendes Jr. (1912), concorda que a posse indígena e o indigenato (direito originário à terra) estariam assegurados na Lei de Terras, pois elas não poderiam ser consideradas devolutas. Contudo, Vânia Moreira (2002) critica alguns aspectos da análise de Mendes Jr. por fundamentar-se em uma reflexão dedutiva do sentido da lei, visto que no texto da Lei de Terras e suas regulamentações não há citação do direito originário indígena (indigenato). O único artigo dedicado aos indígenas é o Art. 12, referente à

O desrespeito aos direitos indígenas sobre as terras das aldeias continuou com a Decisão n. 92, de 18 de setembro de 1860, que incorporava as terras de aldeamentos ao Estado para serem vendidas e distribuídas em pequenos lotes. O argumento central era que as povoações desses territórios estavam miscigenadas e assimiladas, negando o direito à posse das terras indígenas a seus descendentes. Desse modo, o processo de extinção dos aldeamentos a partir da Decisão n. 92 resultou em novo problema, pois os indígenas que viviam ainda em aldeamentos deveriam provar “indianidade” para assegurar seus direitos patrimoniais e territoriais. O problema era que as autoridades administrativas das vilas e cidades se colocavam no lugar de definir o que era ser “índio”, isto é, a identidade indígena tornou-se passível de julgamento pelo Estado. Anos depois, diversos grupos indígenas tiveram suas próprias terras consideradas devolutas, ou seja, tiveram que aceitar que os seus territórios deveriam estar sob o domínio do poder público, e não deles mesmos, ainda que estivessem sob suas posses. Assim, a extinção, a constante invasão e a expropriação de suas terras por colonos levaram os indígenas e seus descendentes expropriados a serem classificados como “caboclos”, ou seja, sem-terra, pobres e dependentes dos grandes proprietários de terra.

Na Zona da Mata Mineira, a Lei de Terras gerou a concentração de terras nas mãos de proprietários de café, levando os indígenas e seus descendentes a serem incorporados como mão de obra nas fazendas. Muitos grupos indígenas perderam a autonomia sobre o seu próprio território ao serem tutelados pelo Estado, que os considerava incapazes de conduzir por conta própria nos códigos de conduta da sociedade. É interessante observar como a miscigenação foi incentivada pelo Diretório Pombalino e compreendida pelo poder do Estado Imperial como um indício para a supressão dos direitos indígenas. A disputa por terras e recursos naturais foi tornando-se claramente o grande embate jurídico do Estado autoritário brasileiro em relação aos povos originários (Cunha, 1998). Apenas após a Constituição de 1988, os indígenas brasileiros passaram a ser reconhecidos como

reserva de terras para a civilização e catequização das “hordas selvagens”. Para Moreira (2002), esta Lei é omissa e aberta a muitas interpretações arbitrárias, principalmente a definição sobre o que eram as terras devolutas e os direitos dos povos já assimilados ou em vias de assimilação. Isso porque eles possuíam o título de posse das sesmarias e aldeamentos desde o período colonial, mas esses direitos foram desrespeitados principalmente pelas Câmaras Municipais. Dessa forma, Moreira (2002) destaca que a análise somente do sentido da lei sem “conjugá-la” sua prática limita a compreensão da experiência histórica dos indígenas neste processo de expropriação territorial e patrimonial.

cidadãos, mas a demarcação de suas terras segue sendo uma questão central e mal resolvida para o Estado Democrático de Direito.

2 O PROCESSO HISTÓRICO DE APAGAMENTO DE IDENTIDADES INDÍGENAS E A SUA RESISTÊNCIA

A partir dos anos de 1990, os trabalhos historiográficos da Nova História Indígena contribuíram para criticar o apagamento dos indígenas na História, pois a historiografia tradicional os atribuía a um passado distante⁹. A obra *Indígenas de Minas Gerais: aspectos sociais, políticos e etnológicos* (1965), escrita pelo advogado mineiro Oiliam José (1921-2017) utiliza de forma acrítica relatos de naturalistas europeus e fontes oficiais coloniais, como as cartas do Diretor de Índios – Thomaz Guido Marlière, em que reproduz ideias e estereótipos racistas presentes nelas, construindo uma narrativa conservadora e negativa sobre as populações locais. Ainda que reconheça a violência colonial e a condene, a perspectiva de análise de Oiliam José mantém uma interpretação racista sobre a cultura indígena ao endossar discursos gestados pelas teorias raciais do século XIX, como a ideia de raças puras, estágios evolutivos e miscigenação como ação de aculturação (Schwarcz, 1993)¹⁰. Nessa perspectiva, os remanescentes indígenas existiriam apenas no Vale do Rio Doce, mas seu destino era o desaparecimento diante do processo civilizatório engendrado pelo Estado. Veja o trecho em que Oiliam José corrobora com a tese do inevitável desaparecimento indígena:

O contato das tribos indígenas com os brancos foi, por estranho que pareça, desastroso para elas como blocos humanos, pois em menos de um século de miscigenação, deixaram de existir quer pelo fenômeno da morte, intensificado principalmente pelos efeitos da varíola, sífilis, tuberculose e sarampo sobre **o desprevenido organismo do selvagem, quer pelos assassinatos, quer ainda pela simples mistura com elementos brancos e negros, mistura que levou à desintegração as instituições indígenas aqui existentes. Assim, já no início deste século, só restaram do antigo e numeroso mundo indígena de Minas poucas e enfraquecidas tribos que,**

⁹ Andrade (2023).

¹⁰ A aculturação, conforme a perspectiva das teorias raciais evolucionistas pujantes no século XIX, seria um processo pela qual o contato de sociedades “primitivas” com sociedades “modernas e evoluídas” tenderiam a sofrer uma perda cultural adotando a cultura das sociedades “evoluídas” (Schwarcz, 1993; Moreira, 2023).

no solo vizinho do Rio Doce aguardavam o momento de passar anonimamente ao pretérito. Não obstante esse alucinador desaparecimento, que deve povoar de tristeza e remorso a alma dos brancos ditos civilizados, as contribuições dessas tribos passaram volumosas a seus descendentes ao branco e ao preto. **Localizá-las em fatos, crenças, coisas, atitudes e tipos raciais não nos parece difícil.** Dispersaram-se ou morreram os indígenas de Minas Gerais e os grupos por eles formados, mas não suas influências (José, 1965, p. 163-164, grifos nosso).

Segundo Giovanni da Silva e Anna M.^a Ribeiro Costa (2023), a ideia de aculturação foi muito comum no Brasil até os anos de 1970 e, ainda hoje, encontra ressonância na sociedade brasileira. Isso posto no presente, é profundamente problemático por não considerar que os indígenas, ao absorverem a cultura material e imaterial de outros povos, transformam-se à sua própria maneira, não obedecendo às regras e leis do Estado que os classificam como “menos indígenas” (Silva; Costa, 2023, p. 69). Além disso, a noção de que a mestiçagem flui em direção a um embranquecimento faz parte de uma interpretação que pressupõe a superioridade cultural e biológica europeia sobre as demais, e não podemos presumir que a identidade caminha em um sentido único e fixo. Portanto, o conceito de aculturação negligencia a agência indígena, isto é, o seu protagonismo (Moreira, 2023).

Atualmente, nas cidades formadas a partir desses antigos aldeamentos, a memória familiar indígena Puri preserva práticas medicinais, agrícolas e espirituais, que nutrem conhecimentos sobre o bioma da Mata Atlântica, além de histórias sobre as violências infligidas sobre seus ancestrais¹¹. São esses saberes e memórias afetivas que estão sendo mobilizados, no tempo presente, para a formação de pertencimento étnico Puri e de luta política contra o apagamento histórico.

Acompanhamos, desde o final do século XX, o crescimento de movimentos indígenas e afrodescendentes em busca de valorização cultural, reparação histórica e combate à estrutura social, política e econômica racista do Estado. Nos censos demográficos realizados no Brasil, desde o primeiro em 1872 até 1960, não era possível se autodeclarar índio ou indígena, pois essas categorias não foram incluídas na classificação racial (Petruccelli, 2013). As categorias caboclo, mestiço e pardo foram usadas para designar essa população e serviram como instrumentos

¹¹ Cf. Manuel (2024) e Lana e Lobato (2016).

para o apagamento das identidades indígenas. Somente na década de 1960, o termo índio ou indígena apareceu pela primeira vez nos censos demográficos, mas apenas podiam se autodeclarar aqueles que estivessem nos postos indígenas ou aldeamentos, os demais que não se encaixavam nessa categoria deveriam ser classificados como pardos (Petrucelli; Sabóia, 2013). Após a Constituição de 1988, o censo de 1991 buscou pela primeira vez identificar a população indígena em todo o território nacional. Contudo, apenas no censo de 2010 foram incluídos dados sobre a etnia e língua falada, visando identificar a diversidade indígena no país (Petrucelli; Sabóia, 2013). É nesse contexto de maior pressão dos movimentos indígenas, a partir dos anos 1970, e reconhecimento de seus direitos pelo Estado brasileiro, que se insere o processo de reconstrução étnica Puri no sudeste da Mata Atlântica.

3 IDENTIDADES PURI DA ZONA DA MATA MINEIRA

Quando adentramos na história indígena da Zona da Mata Mineira, nos deparamos com a fragilidade das fontes oficiais que revelam silêncios, omissões e controvérsias sobre o passado. Há muito debate sobre as origens dos indígenas, os seus movimentos de resistência e a formação de suas identidades nessa região foram perdendo espaço para um processo “civilizatório” vinculado à produção cafeeira a partir do século XIX. Uma das consequências da expansão cafeeira desenfreada foi o desenvolvimento social desigual e o grande impacto ambiental.

As origens dos grupos indígenas que habitavam a Zona da Mata Mineira são divergentes. Os etnônimos que aparecem nas fontes coloniais do século XVII e XIX são Coropós, Croatos, Coroados e Puri, por vezes considerados um mesmo grupo étnico que se dividiu em um período anterior à colonização europeia. Esses etnônimos aparecem na literatura como sinônimos, sem termos muita clareza sobre possíveis diferenças culturais, políticas e sociais entre eles. Contudo, como aponta Ana Paula Oliveira (2015), os conflitos entre eles demonstravam que não havia essa unidade étnica.

O nome Puri supostamente veio dos Coroados, grupo indígena inimigo dos Puri, que reconheciam as suas táticas de guerra como “ousadas”¹². Os Coroados

¹² O significado da palavra Puri como “ousado” foi registrado por Von Eschwege em seu relato

é o nome dado pelos colonizadores pelo corte de cabelo dos indígenas em forma de coroa, com o centro da cabeça raspado. Ou seja, os Puri, nos seus inícios, não se nomeavam assim. A imprecisão dos termos e dos eventos históricos revela os conflitos entre as etnias e a subjugação colonial que os rotularam com uma série de estigmas negativos e distorcidos. Os naturalistas Von Martius e Spix, em sua Viagem pelo Brasil (1817-1820), no intuito de conhecer cientificamente a região, não se esquivaram de classificar, hierarquizar e racializar os modos de vida das populações locais como podemos perceber no trecho abaixo:

A tribo desses coropós conta hoje, quando muito, uns trezentos indivíduos, que habitam as margens do rio Pomba, distribuídos em diversas pequenas aldeias. Eles vivem em boa harmonia com os portugueses, cuja soberania reconheceram desde 1767 e, dentre os índios de Minas Gerais, são os mais civilizados. Os que tivemos ocasião de ver aqui eram todos de estatura mediana, de ombros e de queixos largos, muito magros, sobretudo na barriga das pernas, de feições mongólicas muito desagradáveis (Spix; Martius, 2017, p. 295).

Os Puri eram descritos como não sedentários, que migraram da região de Campos dos Goytacazes, no Rio de Janeiro, para Minas Gerais devido aos conflitos recorrentes com colonizadores nos séculos XVI e XVII. Eles viviam em pequenos agrupamentos no território que compreende atualmente os estados da região Sudeste, principalmente no Vale do Paraíba e na Zona da Mata Mineira (Aguiar, 2011). Comumente são classificados como pertencentes ao Tronco Macro-Jê, mas, nos dados do IBGE (2010), aparecem como família linguística não classificada.

Quando falamos de identidade Puri, temos que considerar as mudanças ao longo do tempo e as relações sociais plurais em que estão imbricadas na formação do povo, isto é, “a política de identidade deve ser situada historicamente (Zaretsky, 1994, p. 198)”. Entendemos assim que existem diferenças na constituição e reconhecimento das identidades Puri. Dessa forma, mais do que descrever a expressão cultural Puri no passado, pretendemos demonstrar como as identidades sempre estiveram em constante modificação e como eles buscaram utilizá-las também como estratégia de resistência. Historiadores e antropólogos há décadas acreditam que mais importante do que perguntar o que a sociedade fará com os indígenas

Jornal do Brasil 1811-1817 ou Relatos diversos do Brasil, coletados durante expedições científicas (Eschwege, 2002).

que resistiram é compreender o que eles fazem a partir do contato deles com os não indígenas (Silva; Costa, 2023).

O povo Puri, assim como outras etnias indígenas, foi aldeado em um espaço por meio do apresamento¹³ e descimentos¹⁴, o que resultou em uma nova ordenação das relações socioculturais. O processo de ressignificar e adaptar a um novo contexto para continuar construindo pertencimento foi fundamental (Oliveira, 1999; Dornelles, 2018). Assim, o povo Puri se transformou para preservar parte da sua cultura. O resultado nem sempre foi o embranquecimento determinado por aqueles que defenderam o processo de miscigenação, mas uma identidade que emergiu de elementos heterogêneos.

Nos últimos tempos, os Puri se organizam em movimentos e coletivos em formato presencial e virtual. O primeiro movimento Puri contemporâneo foi fundado, em 2014, denominado Movimento de Ressurgência Puri (Boechat, 2019) e, posteriormente, foram criados outros como o Coletivo *Inhã Uchô*, Resistência Indígena Puri (grupo Puri *Teyxokawa*) (Ferreira; Barbosa, 2022) e o Movimento de Retomada Puri *Uxo Txori* (Zanetti, 2023). Eles se formaram a partir de encontros entre indígenas nas redes sociais, como Facebook, em instituições como o Museu do Índio (Aldeia Maracanã), no Rio de Janeiro, e na Troca de Saberes, evento que ocorre anualmente na Semana do Fazendeiro da Universidade Federal de Viçosa (UFV).

4 O PROCESSO DE ETNOGÊNESE DOS MOVIMENTOS PURI

O termo etnogênese é utilizado para tratar a emergência de grupos sociais que foram historicamente silenciados e até mesmo considerados extintos (Alberto Bartolomé, 2006). Segundo o Instituto Socioambiental (ISA), alguns dos sérios obstáculos à implementação de avanços teóricos e jurídicos no reconhecimento

¹³ A prática de **apresamento** consistia na realização de expedições denominadas de Entradas ou Bandeiras nos sertões para capturar indígenas e torná-los escravos dos colonizadores (Perrone-Moisés, 1998).

¹⁴ Os **descimentos** eram a prática realizada pelos missionários jesuítas de deslocamento de aldeias inteiras dos Sertões para áreas próximas das povoações portuguesas para a conversão e a sua sedentarização em aldeamentos. Eles foram instituídos pelo Regimento de São Tomé de Sousa em 1547 até o Diretório Pombalino de 1757. Nos descimentos era preconizado o uso do convencimento, portanto, sem o uso da coação, visto que para os Jesuítas isso atrapalhava o processo de conversão dos indígenas (Perrone-Moisés, 1998).

dos povos originários têm relação com a tradição legalista do Estado brasileiro e do senso comum que esperam a sua imutabilidade. Dessa forma, quando os povos indígenas mudam, são considerados aculturados e, portanto, sem direito à demarcação de suas terras (Arruti, 2021).

Vale mencionar que o conceito de etnogênese foi criado a partir das pesquisas etnográficas que visavam explicar o processo de etnificação, inserindo nas análises antropológicas o dinamismo das formas sociais e identitárias. Esse conceito foi usado pela primeira vez pelo antropólogo Gerard Sider, nos anos 1960, para contrapor o processo de etnocídio¹⁵. Ele é empregado também para evidenciar os processos de (re)construção identitária e cultural de diversos outros grupos sociais e suas ações políticas nas Américas (Alberto Bartolomé, 2006). A etnogênese é, desde então, considerada um processo inerente a todas as sociedades e indispensável para a diversidade cultural que conhecemos. As transformações culturais não devem ser explicadas a partir do ponto de vista exterior dos grupos, e sim das lógicas internas que levam a modificações em suas formas sociais e culturais de resignificação do passado (Alberto Bartolomé, 2006).

A descrença de acadêmicos, políticos e opinião pública sobre a legitimidade dos processos de reconstrução cultural e política de indígenas e afrodescendentes na América Latina está relacionada à ideia de que a transformação cultural ao longo do tempo implicaria em uma perda identitária, isto é, em aculturação. Alberto Bartolomé (2006) argumenta que essa ideia parte de um olhar exterior ao grupo e de uma noção de cultura como algo estático e atemporal. Contrapondo esse argumento, o autor enfatiza que as culturas se transformam, adicionam ou excluem algo sem deixar de ser elas mesmas. Essa percepção é essencial para entendermos a dinâmica identitária. Diante disso, não existe um elemento em si ou uma prática que define totalmente uma cultura, esse pertencimento e identificação parte da comunicação relacional do grupo. Basta que o indivíduo se identifique e que o grupo o reconheça para fazer parte daquela cultura. Dessa maneira, ele conceitua “[...] a etnogênese como processo de construção de uma identificação compartilhada¹⁶, com base em uma tradição cultural preexistente

¹⁵ Etnocídio é o extermínio cultural de uma etnia promovida por outra (Lisboa, 2017).

¹⁶ Contudo, Alberto Bartolomé (2006) critica a aplicação da ideia de construção relacionada às ações dos Estados-modernos para a formação da nacionalidade. Dessa forma, não se trata

ou construída que sustente a ação coletiva” (Alberto Bartolomé, 2006, p. 46). Portanto, a legitimidade cultural é atestada pelo grupo ao qual o indivíduo se identifica e pertence. Logo, a história coletiva/compartilhada e a sua constante reelaboração são o que possibilita a sua continuidade ao longo do tempo.

O termo etnogênese é visto como problemático por parte do povo Puri, pois para aqueles que sempre se souberam e se autodeclararam indígenas, seu uso não faz sentido¹⁷. Existem discussões nos movimentos Puri sobre a aplicabilidade desse conceito à realidade pessoal e social. A reafirmação étnica e a ação política dos Puri devem ser analisadas no plural para compreendermos a diversidade de vivências e experiências sociais, políticas e econômicas dos sujeitos que buscam atender anseios coletivos como reparação histórica e reconstrução cultural.

A etnogênese Puri começou a ganhar destaque no município de Araponga, na Zona da Mata Mineira, a partir de um longo processo de luta em defesa de suas terras e do modo de vida da população rural do entorno da Serra do Brigadeiro¹⁸. No final dos anos 1980, trabalhadores rurais de Araponga-MG se viram diante da criação do Parque Estadual da Serra do Brigadeiro, que levaria à expropriação de suas propriedades. Diante dessa realidade, eles se organizaram para evitar que fossem retirados de suas terras ocupadas há séculos. Assim, iniciou-se o diálogo entre a população local e o Estado para encontrar um meio de criação do parque benéfico para ambas as partes¹⁹. Desse modo, foi criado um conselho participativo que conseguiu manter as propriedades

de uma “invenção das tradições” no sentido de Eric Hobsbawm e “Nações imaginadas” Perry Anderson. Segundo Alberto Bartolomé (2006), essa construção está relacionada ao sentido e significado que o grupo dá sobre as experiências de seu passado, e não em uma produção institucionalizada semelhante ao sentido de Nação.

¹⁷ PACHAMAMA, Aline Rochedo. Entrevista concedida a Sabrina Ramos Cornélio. 07 de maio de 2024. Formato áudio. Online. Arquivo pessoal. Duração 30 minutos. PURI, Helena. Entrevista concedida a Sabrina Ramos Cornélio. 22 de dezembro de 2023. Formato vídeo. Online Arquivo pessoal. Duração 1 hora 46 minutos.

¹⁸ O Parque da Serra do Brigadeiro está localizado no extremo norte da Serra da Mantiqueira, pertence ao Bioma da Mata Atlântica, possuindo inúmeras nascentes que contribuem, por exemplo, para a formação das bacias hidrográficas do Rio Doce e do Rio Paraíba do Sul. O parque abrange os municípios de Fervedouro, Miradouro, Ervália, Araponga, Sericita, Matipó e Divino/MG. Cf. *Parque Estadual da Serra do Brigadeiro*. Disponível em: <https://serradobrigadeiro.com.br/parque/>. Acesso em: 25 fev. 2024.

¹⁹ O parque da Serra do Brigadeiro foi criado em 27 de setembro de 1996 por meio do Decreto Nº 38.319. Parque Estadual da Serra do Brigadeiro. Disponível em: <https://serradobrigadeiro.com.br/parque/>. Acesso em: 25 fev. 2024.

dos agricultores e o uso das áreas tradicionais de cultivo. Uma das soluções pensadas e implementadas foi a agroecologia²⁰, que já era empregada por esses agricultores em razão do conhecimento de seus ancestrais indígenas nesse espaço (Barbosa, 2005).

Nesse contexto, ocorreu o desenvolvimento da primeira pesquisa que analisou o processo de etnogênese Puri, desenvolvida por Willer Barbosa (2005), no início dos anos 2000, em Araponga. Barbosa buscou compreender como os descendentes dos indígenas Puri interpretam e ressignificam as memórias, práticas culturais e sociais de seus antepassados. Para realizar isso, ele considerou como elemento-chave de análise a estrutura de sentimentos²¹, isto é, os afetos e a sua capacidade de gerar ação coletiva. Segundo Barbosa (2005), a instabilidade causada pela criação do parque levou os moradores a demonstrarem como suas terras eram heranças ancestrais e ligadas a todo um modo de vida da Serra do Brigadeiro. As memórias familiares sobre os indígenas irromperam sentimentos e traumas ancestrais na luta pela defesa do território, visto que a expropriação prenunciada pela criação do parque foi compreendida como uma nova violência relacionada à usurpação das terras indígenas pelos colonizadores. Além disso, a Serra do Brigadeiro, em Araponga, era considerada um refúgio para a resistência Puri no período colonial, sendo seu nome nos primórdios era Serra dos Arrepiados, devido ao penteado do cabelo Puri ser “arrepiado”.

Dessa forma, o desejo desses pequenos agricultores de manterem suas terras e os modos de vida tradicionais se uniu à consciência ecológica de pesquisadores dos projetos de agroecologia da Universidade Federal de Viçosa (UFV). A partir de diversas conversas, criaram um espaço participativo original entre

²⁰ É um campo das ciências agrárias preocupado com a produção agrícola sustentável, considerando seu impacto sobre o ecossistema. A agroecologia possui princípios como rotação de culturas, uso de faixas, consorciação de culturas, adubação verde, cuidado com o solo contra ações como erosão e intemperismo, cobertura vegetal permanente, uso de insumos químicos que não prejudicam o ambiente. Além disso, diversificação e maximização das atividades econômicas das propriedades, estímulo à autogestão das comunidades por meio de associações e cooperativas. Referência: Agroecologia – Conceitos. **Coordenadoria de Assistência Técnica Integral-CATI**. Disponível em: <https://www.cati.sp.gov.br/portal/produ-tos-e-servicos/publicacoes/acervo-tecnico/agroecologia-conceitos#:~:text=O%20que%20%C3%A9%20Agroecologia%3F,proporcionando%20assim%2C%20um%20agroecossistema%20sustent%C3%A1vel>. Acesso em: 12 fev. 2024.

²¹ Conceito do historiador britânico Raymond Williams (1979) que designa o processo de formação social de grupos a partir do sentimento/pensamento.

Estado e organizações locais para pensar projetos de implementação do Parque. Barbosa (2005) emprega em sua tese o conceito de “ecologia de saberes” para compreender esse processo de afloramento da identidade Puri nessa localidade e trata das relações interétnicas entre negros e indígenas de Araponga-MG, nomeando de “ameríndiafricanidade”.

As memórias e identidades Puri foram, então, sendo afloradas, principalmente, nas práticas agroecológicas utilizadas por esses agricultores que trabalhavam diversificando cultivos e praticando técnicas naturais para tratar doenças das plantas. Em 2007, foi criada na região a Escola Família Agrícola – EFA Puri. O ensino é voltado para a agricultura familiar baseada na agroecologia e nos conhecimentos ancestrais compartilhados na tradição oral por meio das redes familiares, modos de preparo de alimentos e chás, modo de cultivar a terra, contato com a natureza, costumes e histórias. Em 2018, a Zona da Mata Mineira foi instituída como Polo Agroecológico e de Produção Orgânica pela Lei 23.207 (Minas Gerais, 2018). Essa ação teve como objetivo assegurar a importância da agricultura familiar agroecológica para a economia regional em contraponto ao avanço da mineração (bauxita) e do agronegócio na Zona da Mata Mineira.

Em 2011, foi realizado o segundo trabalho sobre o processo de etnogênese, na cidade de Araponga-MG e na comunidade de Graminha – Muriaé, pela arqueóloga Elisângela Silva. Assim como Barbosa (2005), Elisângela Silva (2011) realizou entrevistas em momentos em que as atividades dos Puri já estavam em um processo mais avançado de conscientização. A preocupação central da pesquisa foi pensar como a cultura material era interpretada e ressignificada pelos Puri e quais leituras faziam do passado. Outra questão discutida foi o uso da arqueologia na produção de discursos sobre a legitimação ou não das interpretações e identidades do passado. A autora analisou o emprego do termo “purizados” que os participantes utilizam para falar de suas histórias e memórias. Este termo se refere à formação multiétnica dos Puri e às influências de outras culturas na sua formação, trata-se de uma ressignificação da miscigenação capaz de dar um novo sentido a esse sujeito indígena. Dessa forma, as identidades Puri englobam outros elementos culturais, mas têm como base a pertença Puri.

Outro trabalho acadêmico sobre os Puri foi a dissertação de Melissa Ferreira Ramos, em 2017, intitulada *Re-existência e ressurgência indígena: diáspora e*

transformações do povo Puri. Em sua pesquisa, Ramos (2017) analisou as atividades promovidas pelos Puri na Troca de Saberes, evento que ocorre anualmente nos meses de julho durante a Semana do Fazendeiro da UFV. Os indígenas de Araponga organizam nesses eventos atividades de apresentação da cultura e do trabalho agroecológico realizadas no Parque da Serra do Brigadeiro. Na pesquisa, também é discutida a importância das redes sociais para a reorganização étnica por grupos no Facebook, visto que os Puri foram desterritorializados e aldeados em outros locais no período colonial.

Figura 1 – Indígenas Puri durante a Troca de Saberes na Universidade Federal de Viçosa (2020)



Fonte: foto retirada de Diários da pandemia 8º: Opetahra e a ressurgência do Povo Puri, 2020 (Teia dos povos, 2020).

Por estarem dispersos, um dos meios que os Puri buscaram para se identificar coletivamente foram as mídias sociais, em que colocavam em seus perfis, junto ao nome e à etnia Puri, formando assim um grupo no Facebook em que compartilhavam suas histórias e se conectavam. A irrupção dessas memórias se deu a partir dos encontros realizados no antigo prédio do Museu do Índio, ao lado do Estádio do Maracanã no Rio de Janeiro, e a participação na Troca de Saberes da UFV. Assim, a partir de grupos nas redes sociais e rodas de conversa,

começaram a aparecer pessoas que se identificavam como Puri e o desejo de encontrar outros semelhantes²².

Em 2022, foi realizado o Recenseamento Demográfico Brasileiro (RDB) desenvolvido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que apresentou ao país, em 2023, os dados do recenseamento demográfico que registram uma população de 203,1 milhões de habitantes no Brasil e deste total 1.693.535 são autodeclarados indígenas. Segundo os registros, a região Sudeste possui o percentual mais elevado de indígenas residentes fora de suas terras, com 82,56% (101 850) vivendo nos centros urbanos (IBGE, 2022). No censo de 2010, a população Puri é de 675 (IBGE, 2010) vivendo em sua maioria na Zona da Mata Mineira. O censo demográfico de 2022 divulgou somente os dados de população dos principais grupos étnicos, como os Tikuna, Guarani Kaiowá e Yanomami. Desse modo, não podemos fornecer dados precisos sobre o crescimento²³ do povo Puri nesta última década, mas acreditamos que os trabalhos educativos de resgate e valorização histórica e cultural Puri podem revelar um aumento dessa população. Uma demonstração desse crescimento é a fundação do Movimento de Retomada Puri *Uxo Txori*, em 2021.

²² LOPES, Carmelita Ñáma Telikóng Pury. Entrevista concedida a Sabrina Ramos Cornélio. 25 de agosto de 2023. Formato vídeo. Arquivo pessoal.

²³ Segundo Alberto Bartolomé (2006), pesquisadores atribuem o crescimento demográfico indígena às mudanças nas legislações estatais e as reivindicações dos movimentos sociais que geraram a promoção de políticas públicas com o reconhecimento das populações indígenas.

Figura 2 — Indígenas Puri do Movimento de Retomada Puri *Uxo Txori* nos gramados da Universidade Federal de Viçosa



Fonte: Jornal Folha da Mata (2023).

O Movimento de Retomada Puri *Uxo Txori* foi criado, em 2021, quando sentiram a necessidade de tornar as atividades mais centradas na Zona da Mata Mineira por perceberem diferenças culturais e históricas nas trajetórias familiares em relação aos Puri de outros Estados da região sudeste. Eles realizam atividades de visitas às escolas, participação na Secretaria de Cultura de Viçosa e organização de um protocolo comunitário para compor o Acervo Biocultural do *Grupo Entre Folhas*, da UFV. Este protocolo tem como finalidade salvaguardar saberes e conhecimentos de povos e comunidades tradicionais sobre a biodiversidade na Zona da Mata (Natividade; Andrade, 2023). Durante a pandemia de coronavírus (Correia; Oliveira; Pina, 2021), o Grupo de Estudos Indígenas e de Povos Originários da UFV (GEIPÓ)²⁴ e o Movimento de Retomada Puri organizaram a Frente Nacional de Reivindicação à Vacina (FREVIN) para poderem incluir indígenas urbanos e não-aldeados nos grupos prioritários de vacinação²⁵ no município de Viçosa-MG. Em

²⁴ Em 2012, a partir das atividades ligadas à agroecologia surgiu na UFV o grupo de estudo dos Povos Originários – Geipó que promove atividades de pesquisa sobre indígenas na Universidade. Entre os seus membros encontram-se estudantes indígenas, principalmente Puri, como Dauá Puri, Sol Puri e Suê Jani Puri.

²⁵ Centro de Documentação Eloy Ferreira da Silva (CEDEFES). **Um país que silencia sua história: ausência de censo impede o conhecimento sobre povos originários.** Disponível em: <https://>

2023, conseguiram, em Viçosa-MG, a inclusão nas vagas reservadas dos processos seletivos e concursos da prefeitura da cidade (Folha da Mata, 2023).

Os movimentos Puri são autônomos, atuando cada um em sua região, mas realizam atividades em conjunto para a Troca de Saberes e outros eventos. É preciso lembrar que, por mais que se estabeleça uma organização regional mineira, nada impede que se possa estar próximo do movimento organizado no Rio de Janeiro. Além disso, existem pessoas que se autodeclaram Puri, mas não integram nenhum movimento ou coletivo, participando esporadicamente das atividades.

Alguns membros dos movimentos Puri cursaram a Licenciatura em Educação do Campo – Ciências da Natureza (LICENA), como Dauá Puri, Solange Puri e Helenice Puri, estando presentes também em outros cursos de graduação da UFV. Temos as historiadoras e antropólogas Puri, como Aline Rochedo Pachamama (Churiah Puri)²⁶, Txâma Xambé Puri²⁷ e Raial Orutu Puri²⁸, sendo inegáveis os avanços nas últimas décadas em torno das pesquisas realizadas por eles mesmos sobre o próprio povo.

As fontes orais e as narrativas produzidas por Puri enriquecem a nossa compreensão do passado ao inserir nas pesquisas as experiências de vida dos antepassados herdadas por meio das memórias familiares. Além disso, desde 2014, os Puri têm se mobilizado para escrever e publicar textos sobre a perspectiva indígena. O diálogo promovido pela escrita indígena tem sido crucial para desconstruir o silenciamento imposto pela colonização e pelo Estado brasileiro. As atividades desenvolvidas de pesquisa, escrita, contação de histórias e artes feitas pelos Puri como Adriano Toledo Paiva (2021), Aline Pachamama (Churiah Puri) (Pachamama, 2020), Zélia Puri, Helenice Puri, Dauá Puri, Namá Puri, Raial Orotu Puri, Txâma Puri, Xipu Puri (2022), são ações políticas de resistência e valorização

www.cedefes.org.br/um-pais-que-silencia-sua-historia-ausencia-de-censo-impede-o-conhecimento-sobre-povos-originais/. Acesso em: 10 fev. 2024.

²⁶ Doutora em História pela Universidade Rural do Rio de Janeiro, fundadora da Editora Pachamama e do Instituto Inhã Uchô.

²⁷ Membro do Movimento Teyxokawa e historiadora (UERJ). Mery Nancy de Lima Leite – Txâma Xambé Puri. Língua Puri–Kwaytikindo – Blogger Índios Puris. Disponível em: <https://www.blogger.com/profile/10802487404849614824>. Acesso em: 10 fev. 2024.

²⁸ Advogada e doutora em Antropologia Social na Universidade Federal do Paraná. PRESTES, Andréia Baía (Raial Orutu Puri). **Territórios Puri na contemporaneidade**. [Post]. Disponível em: <https://povopuri.wixsite.com/memoriapuri/post/territ%C3%B3rios-puri-na-contemporaneidade-por-andreia-baia-prestes-raial-orutu-puri>. Acesso em: 10 fev. 2024.

da história do povo. O protagonismo Puri é importante nesse processo de ressignificação da identidade e história ao criticar a perspectiva de “extinção total” do povo e de sua cultura.

Devido ao estigma e políticas de implantação do português como língua oficial, os falantes foram fortemente afetados, sendo a língua classificada como extinta no fim do século XIX (Oliveira, A. P., 2015). Contudo, os indígenas Puri têm se organizado e pesquisado em fontes orais e registros coloniais a língua Puri, como nas cartas de Guido Thomaz Marlière e nos relatos de naturalistas que estiveram em contato e registraram cantos, histórias e fazeres. Em 2023, os indígenas do grupo Puri Teyxokawa (Resistência Indígena Puri) ganharam o Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade, 35ª edição²⁹ do IPHAN, pelo desenvolvimento do *Projeto Txemim Puri; Promoção, registro e preservação da história, língua e cultura indígena Puri*. Iniciado em 2018, o projeto visa salvaguardar a língua Puri (Kwaytikindo) e restabelecer fluentemente a conversação na língua Puri. Nessa direção, publicaram gratuitamente o primeiro vocabulário em língua Puri com músicas e o primeiro curta-metragem feito por eles (Instituto Socioambiental, 2023).

Em novembro de 2022, 29 etnias, entre elas os Puri, participaram do *II Seminário Internacional Viva Língua Viva*, realizado na Universidade Federal do Pará, cuja temática foi *Revitalização de Línguas: Por que e como fazer?*³⁰. O evento foi realizado após a declaração da *Década Internacional das Línguas Indígenas* (2022-2032) pela Organização das Nações Unidas (ONU) para a promoção de ações de revitalização, proteção e divulgação das línguas indígenas, reafirmando o compromisso dos Estados Nacionais com a preservação das culturas e conhecimentos indígenas. Como podemos ver, os Puri, nas últimas décadas, vêm desenvolvendo pesquisas, recuperando e difundindo saberes e conhecimentos sobre a natureza e propondo uma nova relação com o mundo. Essas atividades são realizadas com muito empenho, apesar dos preconceitos e descrenças que enfrentam nas sociedades que negam reconhecer suas existências e resistências.

²⁹ O Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade é realizado pelo IPHAN desde 1987 para premiar iniciativas sociais de valorização do Patrimônio Cultural brasileiro.

³⁰ Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas (IEL/UNICAMP). II Seminário Internacional Viva Língua Viva é sediado na UFPA, com participação de 29 etnias indígenas.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os indígenas Puri do presente buscam reafirmar suas identidades a partir de ações de valorização de seus modos de vida e de lutas pelos seus direitos. Isso se torna importante porque a extinção dos aldeamentos coloniais, em meados do século XIX, somada à difusão dos discursos sobre miscigenação, perda cultural e apagamento social/histórico dos Puri, ainda encontra ecos. Nesse sentido, as identidades e memórias Puri emergem em uma região onde a presença indígena é viva e capaz de contrapor essa narrativa de extermínio e assimilação promovida pela historiografia tradicional regionalista. As contribuições da Nova História Indígena caminham também no sentido de romper com paradigmas que invisibilizam seu reconhecimento como sujeitos históricos. Consideramos a importância de situar parte dos processos históricos dos Puri com os seus silêncios, invisibilidades e lutas. A identidade Puri se alterou ao longo do tempo sem deixar de ser Puri.

Poucos da Zona da Mata Mineira compreendem bem a relação do Estado com a escravidão e o apagamento da história indígena pela elite local. Portanto, o estudo da história indígena sobre e com os Puri é fundamental. Não apenas para eles, Puri, mas também para todos que herdaram o preconceito, o esquecimento e o racismo. É preciso reparar a narrativa histórica para não haver mais ignorância, indiferença, condescendência e injustiça. Como diz o samba enredo da Acadêmicos do Salgueiro, de 2024, em homenagem ao povo Yanomami: “Eu aprendi o português, a língua do opressor. / Pra te provar que meu penar também é sua dor³¹”. Imaginar como esse sofrimento pode se transformar e contribuir com a formação de uma sociedade democrática, diversa e justa é tarefa de todos nós.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, José Otávio. Quem eram os índios puri-coroados da mata central de Minas Gerais no início dos oitocentos? Contribuições dos relatos de Eschwege e Freyreiss para uma polêmica (1813-1836). *Revista Mosaico-Revista de História*, Goiânia, v. 4, n. 2, p. 197-211, 2011. DOI: <https://doi.org/10.18224/mos.v4i2.2382>

³¹ Samba-enredo do Acadêmicos do Salgueiro, título “É Hutukara” para o carnaval de 2024. Composição de Pedrinho da Flor, Marcelo Motta, Arlindinho Cruz, Renato Galante, Dudu Nobre, Leonardo Gallo, Ramon Via 13 e Ralfe Ribeiro.

ALBERTO BARTOLOMÉ, Miguel. As etnogêneses: velhos atores e novos papéis no cenário cultural e político. *Mana*, Rio de Janeiro, v. 12, n. 1, p. 39-68, 2006.

ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. *Metamorfoses indígenas: identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2013.

AMANTINO, Márcia. *O mundo das feras: os moradores do Sertão Oeste de Minas Gerais-século XVIII*. São Paulo: Annablume, 2008.

ANDRADE, Cristiana. Apagamento das culturas indígenas é histórico. Segundo especialista, população indígena em Minas Gerais foi absorvida e engolida, assim como está ocorrendo com os Yanomami. *O Tempo*, Belo Horizonte, 2023. Disponível em: <https://www.otempo.com.br/especiais/indigenas-de-minas-vozes-e-faces/violencia/apagamento-das-culturas-indigenas-e-historico-1.2848524>. Acesso em: 13 fev. 2023.

ARRUTI, José Maurício. Etnogêneses indígenas. *Povos indígenas no Brasil*, [S. l.], 2021. Disponível em: https://pib.socioambiental.org/pt/Etnog%C3%AAneses_ind%C3%ADgenas#:~:text=Primeiro%20ciclo%3A%20d%C3%A9cad%20de%201920%20a%201940. Acesso em: 4 fev. 2024.

BARBOSA, Willer Araújo. *Cultura Puri e educação popular no município de Araponga, Minas Gerais: duzentos anos de solidão em defesa da vida e do meio ambiente*. Orientador(a): Reinaldo Matias Fleuri. 2005. 234f. Tese (Doutorado em Educação) — Centro de Ciências da Educação, Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Florianópolis, 2005.

BOCCARA, Guillaume. Colonización, resistencia y etnogénesis en las fronteras americanas. In: BOCCARA, Guillaume (Ed.). *Colonización, resistencia y mestizaje en las Américas*. Quito: Abya-Yala; Lima: IFEA, 2002. p. 47-82.

BOECHAT, Simone. Movimento de Ressurgência Puri. *M1NewsTV*, [S. l.], 2019. Disponível em: <https://m1newstv.com/movimento-de-ressurgencia-puri/>. Acesso: 12 fev. 2024.

BORJA, Isaías (Xipu Puri). *O passarinho que viu o vento*. São Paulo: Amazon, 2022. E-book. Disponível em: <https://tomaaiumpoema.com.br/isaias-xipu-puri-borja-lanca-livro-de-contos-em-kwaytikindo-idioma-puri/>. Acesso em: 21 mar. 2024.

BRASIL. Câmara dos Deputados. *Carta régia de 13 de maio de 1808*. Manda fazer guerra aos índios Botocudos. [Coleção de Leis do Império do Brasil – 1808, v. 1]. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1890. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/carreg_sn/antioresa1824/cartaregia-40169-13-maio-1808-572129-publicacaooriginal-95256-pe.html. Acesso em: 12 fev. 2024.

CÁTEDRA UNESCO. Década Internacional das Línguas Indígenas (2022-2023). *Cátedra Unesco*, Dourados, 2022. Disponível em: <https://catedraunesco.ufgd.edu.br/noticias/decada-internacional-das-linguas-indigenas-2022-2023>. Acesso em: 10 fev. 2024.

CORREIA, Mariama; OLIVEIRA, Rafael; PINA, Rute. Plano de vacinação contra Covid-19 exclui indígenas do Rio Grande do Norte e do Piauí. *Pública*, [S. l.], 12 fev. 2021. Disponível em: <https://apublica.org/2021/02/plano-de-vacinacao-contracovid-19-exclui-indigenas-do-rio-grande-do-norte-e-do-piaui/>. Acesso em: 10 fev. 2024.

CUNHA, Manuela Carneiro. A política indigenista no século XIX. In: CUNHA, Manuela Carneiro da (Org). *História dos Índios no Brasil*. 2. ed. São Paulo: Schwarcz, 1998.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. *A interiorização da metrópole e outros estudos*. São Paulo: Alameda, 2005.

DORNELLES, Soraia Sales. A produção da invisibilidade indígena: sobre construção de dados demográficos, apropriação de terras e o apagamento de identidades indígenas na segunda metade do XIX a partir da experiência paulista. *Revista Brasileira de História & Ciências Sociais*, Rio Grande, v. 10, n. 20, p. 62-80, 2018.

ESCHWEGE, Wilhelm L. *Jornal do Brasil 1811-1817 ou Relatos diversos do Brasil, coletados durante expedições científicas*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro; Centro de Estudos Históricos e Culturais, 2002.

FERREIRA, Beatriz; BARBOSA, Amanda. Puri. *OPIERJ*, Rio de Janeiro, 2022. Disponível em: <https://opierj.org/puri/>. Acesso em: 12 fev. 2024.

FOLHA DA MATA. Indígenas serão incluídos na Lei de Cotas do Serviço Público de Viçosa. *Folha da Mata*, [S. l.], 2023. Disponível em: <https://www.folhadamata.com.br/cidade/noticias/indigenas-serao-incluidos-na-lei-de-cotas-do-servico-publico-de-vicosa>. Acesso em: 21 mar. 2024.

GLISSANT, Édouard; ULRICH OBRIST, Hans. *Conversas do arquipélago*. Rio de Janeiro: Cobogó, 2023.

IBGE. Panorama — Censo 2022. *IBGE*, Rio de Janeiro, 2022. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/indicadores.html?localidade=BR&tema=4>. Acesso em: 01 jun. 2024.

IBGE. O Brasil indígena. *IBGE*, Rio de Janeiro, 2010.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. Projeto resgata fluência de indígenas na língua puri. *Instituto Socioambiental*, [S. l.], 2023.

JOSÉ, Oiliam. *Indígenas de Minas Gerais: aspectos sociais, políticos e etnológicos*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1965. Disponível em: <http://www.etnolinguistica.org/biblio:jose-1965-indigenas>. Acesso em: 21 nov. 2024.

KRENAK, Douglas. BORUN KRENAK: 200 anos de resistência à Guerra Justa. *Educação Pública*, Rio de Janeiro, 2008.

LAMAS, Fernando Gaudereto. *Conflitos agrários em Minas Gerais: o processo de conquista da terra na área central da Zona da Mata (1767-1820)*. 2013. 298f. Tese (Doutorado em História) — Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense (UFF), Rio de Janeiro, 2013.

LANA, Vanessa; LOBATO, Paloma Gabriele Fernandes. Tradições populares nos costumes e práticas de cura com plantas medicinais na contemporaneidade-Viçosa-MG. *ELO – Diálogos em Extensão*, Viçosa, v. 5, n. 2, 2016.

LANGFUR, Hal; RESENDE, Maria Leônia Chaves de. Indian autonomy and slavery in the forests and towns of colonial Minas Gerais. In: LANGFUR, Hal (Ed.). *Native Brazil: beyond the Convert and the Cannibal, 1500–1900*. Albuquerque: University of New Mexico Press, 2014. p. 132-165.

LE MOS, Marcelo Sant'Ana. *O índio virou pó de café? resistência indígena frente à expansão cafeeira no Vale do Paraíba*. Jundiaí: Paco Editorial, 2016.

LISBOA, João Francisco Kleba. Etnogênese e Movimento Indígena: Lutas Políticas e Identitárias na virada do Século XX para o XXI. *Interethnics / Revista de Estudos em Relações Interétnicas*, Planaltina, DF, v. 20, n. 2, p. 68-86, 2017. DOI: <https://doi.org/10.26512/interethnica.v20i2.10616>

MANOEL, Felismar. Tambor Pury / Pury Borára. Dança da Integração / Natenã íuã Kondonimí. *Blog do Professor Felismar*, [S. l.], 2024.

MINAS GERAIS. *Lei n. 23.207*, de 27/12/2018. Institui o Polo Agroecológico e de Produção Orgânica na região da Zona da Mata. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa de Minas Gerais, 2018.

MOREIRA, Nathalia Claro. A etno-história e o questionamento do conceito de aculturação: aportes para uma nova perspectiva sobre a cultura indígena no ensino de história. In: CONGRESSO DE EDUCAÇÃO DO CPAN, 5.; SEMANA DE INTEGRADA DA GRADUAÇÃO E

PÓS-GRADUAÇÃO DO CPAN, 4., 2023, Corumbá. *Anais [...]*. [Educação social e a formação docente: entre encontros e desencontros]. Corumbá: CPAN, 2023.

MOREIRA, Vânia Maria Losada. Terras Indígenas do Espírito Santo sob o Regime Territorial de 1850. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 22, n. 43, p.153-169, 2002. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-01882002000100009>

MUNDURUKU, Daniel. *O caráter educativo do movimento indígena brasileiro (1970-1990)*. São Paulo: Paulinas, 2012.

NATIVIDADE, Carolina Santos; ANDRADE, Fernanda Maria Coutinho de. Acervo Biocultural do Grupo Entre Folhas – Plantas Medicinais: espaço educativo e protocolos bioculturais. In: SIMPÓSIO DE INTEGRAÇÃO ACADÊMICA, 2023, Viçosa. *Anais [...]*. Viçosa: UFV, 2023. Disponível em: <https://www3.dti.ufv.br/sia/vicosa/2023/trabalhos/18209> Acesso em: 10 abr. 2024.

OLIVEIRA, Ana Paula de Paula Loures de. Identidades genéricas dos grupos Macro-Jê e suas implicações para os estudos arqueológicos da Zona da Mata Mineira. In: LIMA, Tânia Andrade (Org). *Identidades étnicas em Arqueologia: possibilidades e limites*. Rio de Janeiro: Museu Nacional UFRJ, 2015. p. 31 – 46.

OLIVEIRA, João Pacheco de. *A viagem da volta: etnicidade, política e reelaboração cultural no Nordeste indígena*. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 1999.

PACHAMAMA, Aline Rochedo (Churiah Puri). *Boacé Uchô: a história está na terra – narrativas e memórias do Povo Puri da Serra da Mantiqueira*. Rio de Janeiro: Editora Pachamama, 2020.

PAIVA, Adriano Toledo. *Titinhan Puri – A vovó Puri*. São Paulo: Editora Literando, 2021.

PAIVA, Adriano Toledo. *Os Indígenas e os processos de conquista dos sertões de Minas Gerais (1767–1813)*. Belo Horizonte: Argvmentvm, 2010a.

PAIVA, Adriano Toledo. Pegadas indígenas no acervo do APM. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, Belo Horizonte, v. 46, n. 1, p.110-127, 2010b. Disponível em: http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/acervo/rapm_pdf/2010E04.pdf. Acesso em: 7 fev. 2024.

PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. Repensado a política indigenista para os Botocudos no século XIX. *Revista de Antropologia*, São Paulo, v. 35, p. 75-90, fev. 1992. DOI: <https://doi.org/10.11606/2179-0892.ra.1992.111327>

PERRONE-MOISÉS, Beatriz. Índios livres e índios escravos: os princípios da legislação

indigenista do período colonial (séculos XVI e XVIII). In: CUNHA, Manuela Carneiro da (Org.). *História dos Índios no Brasil*. 2. ed. São Paulo: Schwarcz, 1998. p. 115-132.

PETRUCCELLI, José Luis. Raça, identidade, identificação: abordagem histórica conceitual. In: PETRUCCELLI, José Luis; SABOIA, Ana Lucia (Org.). *Características étnico-raciais da população: Classificações e identidades*. Rio de Janeiro: IBGE, 2013. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv63405.pdf>. Acesso em: 6 nov. 2023.

PETRUCCELLI, José Luis; SABOIA, Ana Lucia (Org.). *Características étnico-raciais da população: Classificações e identidades*. Rio de Janeiro: IBGE, 2013. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv63405.pdf>. Acesso em: 6 nov. 2023.

RAMOS, Melissa Ferreira. *Re-existência e ressurgência indígena: diáspora e transformações do povo Puri*. 2017. Dissertação (Programa de Pós-graduação em Educação) — Departamento de Educação, Universidade Federal de Viçosa (UFV), Viçosa, 2017.

RESENDE, Maria Leônia Chaves de; LANGFUR, Hal. Minas Gerais indígena: a resistência dos índios nos sertões e nas vilas de El-Rei. *Tempo*, Niterói, v. 12, n. 23, p. 5-22, 2007.

RESENDE, Maria Leônia Chaves de. Minas mestiças: índios coloniais em busca da liberdade no século do ouro. *Cahiers des Amériques latines*, [S. l.], n. 44, 2003. DOI: <https://doi.org/10.4000/cal.7398>

SCHWARCZ, Lília Moritz. *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil do século XIX*. São Paulo: Editora Companhia das Letras, 1993.

SILVA, Elisângela de Moraes. *Arqueologia e coletivos indígenas: os purizados do entorno da Serra do Brigadeiro/Minas Gerais*. 2011. 296f. Dissertação (Programa de Pós-graduação em Antropologia) — Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Belo Horizonte, 2011.

SILVA, Giovanni José da; COSTA, Anna Maria Ribeiro F. M. da. *Histórias e Culturas indígenas na Educação Básica*. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2023.

SILVA, José Bonifácio de Andrada e. *Apontamentos para a civilização dos Índios Bravos do Império do Brasil*. [Manuscrito]. Rio de Janeiro: Imp. Nacional, 1823, 12p. Disponível em: http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_obrasraras/bndigital0165/bndigital0165.pdf. Acesso em: 12 fev. 2024.

SPIX, Johann Baptist von; MARTIUS, Carl Friedrich Philipp von. *Viagem pelo Brasil (1817-1820)*. Tradução: Lúcia Furquim Lahmeyer. Brasília: Senado Federal; Conselho Editorial, 2017.

TEIA DOS POVOS. Diários da Pandemia #8: Opetahra e a ressurgência do Povo Puri. *Teia dos Povos*, [S. l.], 2020.

WILLIAMS, Raymond. *Marxismo e Literatura*. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 1979.

ZANETTI, Nayara. Retomada Puri: o conhecimento ancestral em prol da conservação da natureza. *Tribuna de Minas*, Juiz de Fora, 2023.

ZARETSKY, Eli. Identity Theory, identity politics: psychoanalysis, marxismo, post-structuralism. In: CALHOUN, Craig (Org.). *Social theory and the politics of identity*. Oxford: Blackwell, 1994, p. 198-215.

Sobre as autoras:

Sabrina Ramos Cornélio: Mestra em Patrimônio Cultural, Cidadania e Paisagens pela **Universidade Federal de Viçosa (UFV)** e graduada em História pela UFV. **E-mail:** sabrinaramoscornelio@gmail.com, **ORCID:** <https://orcid.org/0009-0008-5577-4552>

Priscila Ribeiro Dorella: Doutora em História pela **Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)**, com pós-doutorado na University of California, Berkeley (UC Berkeley) e na Universidade Federal Fluminense (UFF) em parceria com a La Rochelle Université. Professora Associada III de História das Américas da **Universidade Federal de Viçosa (UFV)**. **E-mail:** priscila.dorella@ufv.br, **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-4184-0028>

Recebido em: 22/11/2024

Aprovado para publicação em: 22/02/2026